

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à LAS.  
Em 23/03/00.

*Amorim*  
*Stamar Pinheiro Lima*  
Chefe de Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 21 / 03 / 00  
*[Signature]*  
Assessoria de Plenário

PL 1111 / 2000

**PROJETO DE LEI N.º**

**(Autor: Deputado Rajão - PSDB)**

“Dispõe sobre a obrigação de instalação de sistema de detecção de metais nos colégios públicos e particulares do Distrito Federal, e dá outras providências.”

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta :**

Art. 1º – Os colégios públicos e particulares do Distrito Federal ficam obrigados a utilizar sistema de detecção de metais em seus portões de acesso.

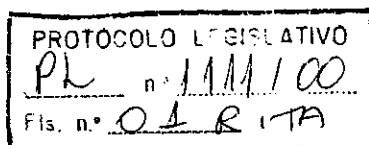
Art. 2º – A administração do colégio deverá resguardar a população de qualquer tipo de constrangimento, especialmente os deficientes físicos.

Art. 3º – Os colégios públicos e particulares terão prazo máximo de um ano, a contar da publicação desta Lei, para instalarem sistema de detecção de metais.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

## JUSTIFICATIVA

Em face da crescente violência dirigida contra focos de aglomerações humanas, muitos colégios são passíveis de se tornarem palco de inúmeros tipos de crime. Há algum tempo temos sido surpreendidos por crimes praticados por menores dentro da própria escola, sempre com a utilização de armas de fogo ou armas brancas.

A presente proposição busca coibir o uso de armas, sejam de fogo ou brancas, nos estabelecimentos de ensino com o intuito de resguardar a segurança de professores e alunos, oferecendo-lhes mais tranquilidade para o desenvolvimento das tarefas de ensino e aprendizagem.

Portanto, a segurança dos colégios que têm grande circulação de jovens precisa ser reforçada, a fim de prevenir a ocorrência de crimes.

Pelo exposto, contamos com o apoio desta Casa para a aprovação desta proposição, que vem ao encontro da necessidade de segurança da população do Distrito Federal.

**Sala das Sessões,**

  
**Rajão**  
**Deputado Distrital**

